

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026**

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XII do Regimento Interno, com fundamento no art. 9º, inciso II e no art. 35, inciso I e art. 36 da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, c/c art. 5º da Resolução TSE nº 23.701, de 31 de maio de 2022, com redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.1997 e ainda o teor do Processo Eletrônico - SEI nº 0001896-53.2026.6.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 1º de março de 2026, o servidor Emerson Nogueira da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n. 2301969, para exercer a Função Comissionada de Assistente III da Seção de Processamento - SEPROC/CEPAP/SJD, nível FC-3, lotando-o na respectiva unidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026**

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XII, do Regimento Interno, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico - SEI nº [0001948-34.2026.6.04.0005](#), que versa sobre a dispensa e designação dos servidores para ocupação de Função Comissionada no Cartório Eleitoral da 05ª ZE - Maués/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 19/2/2026, o servidor JESSE BASTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 2302055, da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 05ª ZE - Maués/AM, nível FC-6.

Art. 2º DESIGNAR a contar de 19/2/2026, os servidores:

I - MARCOS KAWAMOTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 2301894, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 05ª ZE - Maués/AM, nível FC-6.

II - JESSE BASTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 2302055, para exercer a Função Comissionada de Assistente I de Cartório Eleitoral da 05ª ZE - Maués/AM, nível FC-1.

§1º Em caráter interino, até a data de publicação deste ato.

§2º Em caráter titular, a partir da data de publicação desta portaria, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026**

Delega competência ao titular da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e, nos seus impedimentos legais, ao seu substituto, para praticar os atos que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o [inciso XVII, do art. 18 do Regimento Interno](#), e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no [artigo 11 do Decreto-Lei n. 200/1967](#), que autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o teor do [art. 12 da Lei n. 9.784/1999](#), segundo o qual "Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial";

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito deste Tribunal, visando à racionalização e eficiência dos procedimentos, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao titular da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e, nos seus impedimentos legais, ao seu substituto, para praticar os seguintes atos:

I - conceder as licenças abaixo elencadas, constantes da [Lei n. 8.112/1990](#):

- a) licença por motivo de doença em pessoa da família ([art. 83](#));
- b) licença para o serviço militar ([art. 85](#));
- c) licença para atividade política ([art. 86](#));
- d) licença para capacitação ([art. 87](#));
- e) licença para tratamento de saúde ([art. 202](#));
- f) licença à gestante e à adotante ([art. 207](#));
- g) licença-paternidade ([art. 208](#));
- h) licença-amamentação ([art. 209](#));

II - conceder folgas em virtude de:

- a) recesso forense trabalhado;
- b) hora extra não remunerada;

III - autorizar afastamento por motivo de:

- a) doação de sangue ([art. 97, I](#));
- b) alistamento eleitoral ([art. 97, II](#));
- c) casamento ([art. 97, III, a](#));
- d) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos ([art. 97, III, b](#));

IV - autorizar averbações de tempo de serviço ([arts. 100 e 103](#)) e de outras situações relativas à vida funcional do servidor;

V - conceder salário-família ([art. 197](#));

VI - conceder horário especial ([art. 98](#));

VII - conceder auxílio pré-escolar, inclusive nos casos de reembolso;

VIII - homologar a inclusão e a exclusão de servidor e autorizar a inclusão e exclusão de dependentes para fins de assistência médico-odontológica;

IX - autorizar a inclusão e exclusão de dependente para fins de dedução no cálculo do imposto de renda ([art. 4º, III, c/c art. 35, da Lei n. 9.250/1995](#));

X - decidir sobre pedidos de justificação de faltas ao serviço;

XI - conceder auxílio-funeral;

XII - conceder auxílio-reclusão;

XIII - conceder auxílio-natalidade;

XIV - conceder adicional de insalubridade, periculosidade, atividades penosas, nos termos do [art. 68, da Lei n. 8.112/1990](#);

XV - conceder auxílio-transporte;

XVI - conceder auxílio-alimentação;

XVII - decidir sobre acumulação e fruição de férias;

XVIII - autorizar a realização de cópias reprográficas de processos ou de parte deles;

XIX - conceder promoção e progressão funcional;

XX - conceder adicional de qualificação;

XXI - autorizar a concessão do benefício de isenção do imposto de renda de pessoa física retido na fonte, aos servidores da Justiça Eleitoral do Amazonas, nos termos do [art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713, de 22.12.1998](#), cuja redação foi alterada pelo [art. 1º, da Lei n. 11.052, de 29.12.2004](#);

XXII - autorizar a realização e homologar os resultados de dispensa ou inexigibilidade, procedendo a assinatura dos respectivos contratos, com observância ao limite estabelecido para as dispensas de licitação em razão do valor;

XXIII - autorizar a concessão de suprimento de fundos ordinários nos termos da legislação correlata;

XXIV - autorizar a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito do Tribunal.

XXV - reconhecer dívida de exercícios anteriores sob o fundamento constante dos [arts. 37 da Lei n. 4.320/1964](#).

Art. 2º As atribuições conferidas ao titular da Diretoria-Geral por meio desta Portaria, relativas à Secretaria de Gestão de Pessoas, poderão ser subdelegadas ao respectivo secretário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TRE/AM n. 72, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE-AM

PORTARIA TRE/AM Nº 154, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando o Processo SEI 0012527-90.2025.6.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MM. Juiz de Direito ROSBERG DE SOUZA CROZARA, titular da 54ª ZE/AM - Beruri, para responder, cumulativamente, pelo Juízo da 35ª ZE/AM - Autazes, durante as férias do titular, o MM. Juiz de Direito Pedro Ézio Correia de Oliveira, no período de 16/03/2026 a 02/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA